**DECRETO Nº. 027/2012, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 001/2012, que declarou a ocorrência de situação anormal no Município de Tigrinhos, caracterizada como EMERGENCIAL em razão de permanecer a situação de Estiagem.

**RUDIMAR FRANCISCO GUTH**, Prefeito Municipal de Tigrinhos**,** Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas de acordo com o Inciso VI, do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de Agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a situação de estiagem perdura em todo o Município desde Novembro de 2011, devido a redução das precipitações pluviométricas;

- como conseqüência deste desastre, que persiste, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais;

- a estiagem que assola a região permanece e agrava os problemas dela decorrentes;

**DECRETA:**

Art. 1o Fica prorrogado o prazo fixado pelo Decreto nº 001/2012 que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,**

**ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2012.**

**RUDIMAR FRANCISCO GUTH**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra e local de costume

**Sidnei Carlos Bernhard**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda